**CONTRATO DE AGÊNCIA**

Segundo o artº 1º do DL nº 178/86, de 03.07, a agência é o contrato pelo qual uma das partes, o agente, se obriga a promover por conta de outrem, o principal, a celebração de contratos de modo autónomo, estável e contra remuneração. Quanto à forma, salienta-se que qualquer das partes tem o direito, irrenunciável, de exigir da outra um documento assinando que indique o conteúdo do contrato e de posteriores aditamentos ou modificações - isto não significa, todavia, que o contrato de agência seja um contrato formal, uma vez que não estamos perante uma exigência legislativa que vise a validade do negócio: apenas em relação a elementos não essenciais (por ex., cláusulas que atribuem ao agente poderes de representação, de não concorrência ou de exclusividade), a lei formula exigências especiais de forma, assim afastando o carácter consensual do contrato – pode, portanto afirmar-se que, com ressalva das excepções enunciadas, o contrato de agência se encontra abrangido pelo princípio da liberdade de forma.

Quanto à remuneração, resulta do ac.STJ (06/01/2017, procº nº 883/14.7T8BrG. G1.S2, in [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)) que “o agente tem direito a uma comissão pelos contratos que promoveu e, bem assim, pelos contratos concluídos com clientes por si an- gariados, desde que concluídos antes do termo da relação de agência”.

**CONTRATO DE AGÊNCIA**

Entre:

1. Nome completo, estado civil12, profissão, morador em ..., contribuinte fiscal nº

..., portador do bilhete de identidade nº ..., emitido aos .... pelo Arquivo de Iden- tificação de ...., como principal, doravante designado por 1º Contratante e

2. Nome completo, estado civil, profissão, morador em ..., contribuinte fiscal nº

..., portador do bilhete de identidade nº ..., emitido aos .... pelo Arquivo de

Identificação de ...., como agente, doravante designado por 2º Contratante, É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de agência, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável:

12 Quando casado, mencionar também a identificação do cônjuge e regime de bens do casamento.

CLÁUSULA 1ª

O 1º Contratante dedica-se à actividade de (identificar), na prossecução da qual produz os bens/serviços cuja lista completa vai anexa ao presente e dele constitui parte integrante.

CLÁUSULA 2ª

Pelo presente contrato, o 1º Contratante concede ao 2º Contratante o direito de representação dos produtos atrás referidos na área/zona de ..., visando a promoção de vendas dos mesmos.

CLÁUSULA 3ª

A presente atribuição é feita em regime de exclusividade, não podendo o 1º Con- tratante vender qualquer produto nem celebrar nenhum contrato de vendas para a área de representação ora contratada.

CLÁUSULA 4ª

Esta representação comercial será realizada com zelo e dedicação e tendo como principal objectivo a expansão do número de clientes do 1º Contratante, obri- gando-se o 2º Contratante a guardar sigilo sobre os segredos dos produtos e da forma de negócio e de tudo o mais que, directa ou indirectamente, respeite à acti- vidade do 1º Contratante.

CLÁUSULA 5ª

O 2º Contratante não pode alterar o preço e condições de venda dos produtos re- feridos na cláusula 1ª, não lhe sendo ainda permitido fazer descontos ou outros benefícios a clientes, a menos que para tal seja prévia e expressamente autorizado pelo 1º Contratante.

CLÁUSULA 6ª

1. Sobre o preço de venda a clientes sem IVA, o 2º Contratante auferirá uma comissão de venda de ....%, a ser paga no final de cada mês logo que as ven- das sejam concretizadas e os pagamentos das mesmas tenham boa provisão.

2. O atraso no pagamento no prazo acordado no nº 1 da presente cláusula dá lugar à obrigação de pagamento de juros, calculados à taxa de ...% sendo que em caso de atraso superior a ... dias o 2º Contratante poderá resolver o presente contrato.

CLÁUSULA 7ª

Este contrato de agência tem duração de ..., contado a partir desta data, reno- vando-se por iguais períodos, salvo vontade contrária das partes, podendo qualquer uma delas resolver o contrato para o seu termo ou o da sua contratada renovação sem invocação de justa causa, desde que com um aviso prévio de ... meses.

CLÁUSULA 8ª

Qualquer alteração das condições de fornecimento dos produtos, designadamente no que respeita a preços, características técnicas e ou prazos de entrega, terá de ser imediatamente comunicada pelo 1º Contratante ao 2º Contratante.

CLÁUSULA 9ª

1. Todos os investimentos financeiros necessários à implantação da ora con- tratada representação, designadamente instalações, veículos, pessoal, são da responsabilidade exclusiva do 2º Contratante.

2. O 1º Contratante poderá todavia pagar, isolada ou conjuntamente com o

2º Contratante, investimentos em publicidade, promoções ou patrocínios publicitários.

CLÁUSULA 10ª

Em caso de resolução contratual sem justa causa e fora dos casos estipulados neste contrato, sempre que ocorra resolução por iniciativa do 1º Contratante, o 2º Contratante terá direito a uma indemnização de valor não inferior a ... (extenso).

CLÁUSULA 11ª

1. As Partes procurarão resolver por via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente contrato.

2. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa e a resolução de todos os litígios decorrentes da sua interpretação e execução será submetida aos Tri- bunais da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro foro.

O 1º Contratante:

O 2º Contratante: